

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0255/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **0122/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE**, CNPJ Nº. 76.437.383/0001-21, estabelecido na Rua dos Funcionários, s/n, Bairro Juveve, na Cidade de Curitiba - Paraná, para "Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através de Convênio entre o Município e o SEDU/PARANACIDADE Nº 148/2011", para Recapeamento Asfáltico em TST, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004- elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 - Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL